



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2011
(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 07/2014)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO a Meta nº 5 do CNJ para 2011 - *Criar um núcleo de apoio de execução*-, destinada especificamente à Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 3.186, de 01 de agosto de 2011,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, estabelecer o que segue:

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região terá como membros natos:

- I – o Desembargador-Presidente da Seção Especializada em Execução, que o coordenará;
- II – o Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre;
- III – o Juiz Gestor da Execução no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- IV – um Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- V – um Juiz do Trabalho Substituto;
- VI – um representante indicado pela Corregedoria Regional;
- VII – um representante indicado Vice-Corregedoria;
- VIII – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;
- IX – um oficial de justiça avaliador.

Art. 3º Ao Núcleo de Apoio à Execução, que tem função orientadora, caberá, entre outras atribuições, propor à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ações a serem adotadas pelo Juízo Auxiliar de Execução, instituído pela Portaria Conjunta nº 7.472/2013, a fim de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Art. 4º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.